



EDITAL Nº 221/2025 - PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e nas Resoluções nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, torna pública 2ª **CHAMADA PARA MATRÍCULA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica PARFOR EQUIDADE para ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do PARFOR EQUIDADE 2025, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do PARFOR EQUIDADE 2025 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	27/03/2025
Matrícula <i>on-line</i> da 2ª Chamada	27/03/2025 até 31/03/2025
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao <i>e-mail</i> de cadastro do candidato	27/03/2025 até às 12h de 1/03/2025
Previsão da Divulgação da 3ª Chamada	1/03/2025

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente on-line** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos

requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
- b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/matriculas/>.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

4.3. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.4. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-reitor de Graduação.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA

(Edital nº 221/2025 - Prograd/UFMS)

Curso: 3109 - Educação Bilíngue de Surdos			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
43558	ÁGATHA CHRISTINE NUNES	AC	10
44312	BELCHIOR BARBOSA JULIO	AC	18
44888	DANIEL LEMES DOLORES DE OLIVEIRA	AC	19
45291	FLÁVIA PAVÃO	AC	9
45013	GRAZIELA DOS ANJOS MELO ROCHA	AC	17

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 221/2025 - Prograd/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Os candidatos aprovados no PARFOR EQUIDADE 2025 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.
- b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; e dentro do prazo de validade.

1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Caso algum dos documentos exigidos no **ANEXO II** não possa ser entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), o candidato poderá substituí-lo, temporariamente, pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.
- b) No sistema de matrícula *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção "**pendência para entrega futura**" para cada documento que não puder ser entregue.
- c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.
- d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula *on-line*, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.
- e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte;
- c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e
- g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 28/03/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5522913** e o código CRC **28D39E54**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS